

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A **Câmara Municipal de Esmeraldas-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Burgos, 277 - Centro, Esmeraldas - MG, neste ato representada por sua Presidenta, Exma. Sra. Vereadora **SIMONE CAETANO DOS SANTOS PÁDUA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação para a Avaliação de Heteroidentificação**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Heteroidentificação para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, JORNALISTA, CONTADOR e PROCURADOR** ocorrerá no dia 08 de março de 2025, via Google Meet, no horário estabelecido no ANEXO I deste edital.

Artigo 2º - Os candidatos deverão acessar o link com uma antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 10 minutos que antecede seu horário estipulado, conforme ANEXO I, para informar a dificuldade via e-mail (coordenacao@consulpam.com.br), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL Nº 001/2024**:

(...)

13. “Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.”

Artigo 3º Serão convocados para o procedimento de Avaliação de Heteroidentificação os candidatos aprovados nas etapas de prova discursiva e prova de títulos.

Artigo 4º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

Artigo 5º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, anexados a este edital, e enviá-los via e-mail (provapratica@consulpam.com.br). Além

disso, deverão preparar uma folha A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida.

Artigo 6º - O link para acesso à avaliação será enviado em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Artigo 7º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam. O link de acesso será enviado conforme descrito neste edital, conforme o Item 6 deste edital.

Artigo 8º - Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 9º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 10º - Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

Artigo 11º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

Artigo 12º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

Artigo 13º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

Artigo 14º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

Artigo 15º - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 16º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 17º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 18º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 19º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

Esmeraldas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

SIMONE CAETANO DOS SANTOS PÁDUA
Presidenta da Câmara Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOMES	CARGO	DATA	HORA
000587000117	JOAO ALBERTO CALONGE CAMPOLINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:00
000587000625	ADENISIS COSTA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:10
000587000967	LORENA OTAVIANO LUCAS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:20
000587000415	MICAELA ALEXANDRA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:30
000587000949	HEBROM HENRIQUE DE ARAUJO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:40
000587001109	DEBORA ALINE ROCHA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	08H:50
000587001099	CAMILA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:00
000587001007	LUCIANO SILVA CRUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:10
000587000923	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:20
000587000134	DANIELA CRISTINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:30
000587001167	MATEUS GUSTAVO DE GOIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:40
000587000180	LUIZ ARTHUR ALVES BARROS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2025	09H:50
000587000831	LAIS MOREIRA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2025	10H:00
000587000556	RAPHAEL LUCAS ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2025	10H:10
000587000073	JOAO ANTONIO FARNESI PEREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/2025	10H:20
000587000506	HENRIQUE FREDERICO DA CRUZ MARIA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	08/03/2025	10H:30
000587001299	NUBIA RIBEIRO DE JESUS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	08/03/2025	10H:40
000587000854	GUILHERME ASSIS AROEIRA CARDOSO	JORNALISTA	08/03/2025	10H:50
000587001073	KARINA BATISTA DE AQUINO	CONTADOR	08/03/2025	11H:00
000587001301	RICARDO ROCHA DO VALLE	CONTADOR	08/03/2025	11H:10
000587000768	LIDIA SANTOS DE MORAIS	PROCURADOR	08/03/2025	11H:20
000587000158	ERICA APARECIDA DE SOUSA	PROCURADOR	08/03/2025	11H:30
000587000631	HUGO PAIVA BARBOSA	PROCURADOR	08/03/2025	11H:40
000587000465	LETICIA SANTOS DE MORAIS CUNHA	PROCURADOR	08/03/2025	11H:50
000587000356	FERNANDA APARECIDA CORREA OTONI	PROCURADOR	08/03/2025	12H:00
000587001070	LUCAS FELIPE RAMOS SOUZA	PROCURADOR	08/03/2025	12H:10
000587000490	FERNANDA SOUSA MOREIRA KREPPPEL CAMARA	PROCURADOR	08/03/2025	12H:20
000587000529	ADRIANO TEIXEIRA DE CASTRO	PROCURADOR	08/03/2025	12H:30



AValiação da Heteroidentificação

EDITAL N° 001/2024- CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS - MG

Eu, _____, inscrito(a) n° de inscrição, _____, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro **negro(a) (preto ou pardo)**. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às sanções previstas no Código Penal e às demais penalidades legais aplicáveis. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de comprovação de falsidade, poderei perder o vínculo com a instituição a qualquer tempo.

ATENÇÃO AS SEGUINTEs REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaração de Autorização de Uso de Imagem

Eu, _____, autorizo o uso de minha imagem em vídeo, exclusivamente para fins não comerciais, no trabalho realizado pela Comissão de Heteroidentificação da EDITAL N° 001/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS - MG. Esta autorização tem por objetivo viabilizar as atividades de aferição no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos), conforme exigências para o preenchimento de vagas do Concurso Público promovido por esta entidade pública.

Declaro, ainda, que o uso do vídeo será restrito à análise mencionada, em total conformidade com o termo de confidencialidade estabelecido.

Por ser esta a expressão da minha vontade, concedo a autorização nos termos acima descritos.

FORTALEZA - CE, 09 DE MARÇO DE 2025.

Assinatura do Candidato